



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CARTA AO CIDADÃO





CARTA AO CIDADÃO

CRÉDITOS

Presidenta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Jurema Machado

Departamento de Planejamento e Administração – DPA

Marcos José Silva Rêgo

Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização – DEPAM

Andrey Rosenthal Schlee

Departamento do Patrimônio Imaterial – DPI

Célia Maria Corsino

Departamento de Articulação e Fomento – DAF

Luiz Philippe Peres Torelly

Diretor do PAC Cidades Históricas

Robson Antônio de Almeida

Chefe de Gabinete

Rony Carlos Braga de Oliveira

Coordenação editorial

Haley Maria de Sousa Almeida

Elaboração da Carta ao Cidadão

Grupo de Trabalho:

Antonio Carlos Alves da Costa

Haley Maria de Sousa Almeida

Janila Betânia de Oliveira

José Rodrigues Cavalcanti Neto

Sônia Regina Rampim Florêncio

Celso Fabio Batista Alves Filho

Colaboração

Dyogo Tavares de Freitas

Assessoria de Comunicação – ASCOM/DAF

Adélia Maria Guimarães Soares

Fotos

Capa: Desenho de Viseni Wajãpi, 2000

Miolo: Nelson Kon e Carlos Passarinho

Copidesque

Angélica Torres Lima

Revisão e preparação

Gilka Lemos

Programação visual e diagramação

Cristiane Dias

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Aloísio Magalhães, Iphan

I59c Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).
Carta ao cidadão / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) ;
organização de Haley Maria de Sousa Almeida. – Brasília, DF : Iphan, 2014.
51 p.

ISBN : 978-85-7334-254-3

1. Administração pública. 2. Serviço público - descrição. 3. Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional. I. Almeida, Haley Maria de Sousa. II. Título.

CDD 350

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
O IPHAN	08
UMA CARTA DE COMPROMISSOS	09
PRAZO DE ATUALIZAÇÃO DA CARTA AO CIDADÃO	09
MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DA CARTA AO CIDADÃO	09
CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO	12
RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	13
Tombamento de Bens Culturais de Natureza Material	13
Valoração do Patrimônio Cultural Ferroviário	13
Chancela da Paisagem Cultural	14
Cadastramento de Bens Arqueológicos	15
Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial	15
Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC	16
PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES	18
Autorização para Realização de Pesquisas Arqueológicas	18
Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Acautelados no Âmbito do Licenciamento Ambiental	18
Autorização para Intervenções em Bens Imóveis Tombados	19
Autorização para Saída de Obras de Arte do País	21
Autorização para Exportação Temporária de Bens Culturais Protegidos	21
Autorização de Acesso a Conhecimentos Tradicionais Associados – CTA	22
ACESSO AOS BANCOS DE DADOS DO IPHAN	24
Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA	24
Cadastro Nacional de Negociantes de Antiguidades e Obras de Arte – CNART	24
Banco de Dados de Bens Culturais Procurados – BCP	25
Banco de Dados de Bens Culturais Registrados – BCR	25
Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário – LPCF	26
ACESSO A ARQUIVOS E BIBLIOTECAS	27
Arquivo Central do IPHAN – Seção Rio de Janeiro	27
Arquivo Central do IPHAN – Seção Brasília (Arquivo Aloísio Magalhães)	27
Arquivos Setoriais – Superintendências Estaduais do IPHAN	28
Acervo Sonoro-Visual do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP	28
Bibliotecas	29
Núcleo de Distribuição de Publicações	33
APOIO À PESQUISA E EDUCAÇÃO	34
Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – PEP-MP	34
Centro Lucio Costa	35
Educação Patrimonial	35
Programa Educativo do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP	36
APOIO E FOMENTO	38
Apoio e Fomento a Bens Culturais Registrados	38
Edital do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial – PNPI	38
Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC/MinC — Área do Patrimônio Cultural	39
ENDEREÇOS DO IPHAN	42
Superintendências do iphan	42
Escritórios Técnicos do iphan	47
Unidades Especiais	52
Casas do Patrimônio	52
ANEXOS	55



APRESENTAÇÃO

A administração pública brasileira vem, ao longo do tempo, buscando qualificar sua gestão e transformar suas práticas para melhor atender à sociedade, que, a cada dia, se torna mais consciente e exigente com relação aos serviços públicos. É necessário que as organizações se mobilizem para se tornarem mais efetivas, abertas ao controle social e à maior participação do cidadão na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, autarquia vinculada ao Ministério da Cultura, é uma das mais tradicionais instituições públicas brasileiras, criada em 1937 para preservar o patrimônio cultural do país. Múltiplos fatores, tendo como pano de fundo as características peculiares do seu processo de criação e a natureza da sua missão institucional, tornaram o IPHAN uma instituição reconhecida pela estabilidade de sua trajetória na defesa do interesse público. As profundas transformações da realidade socioeconômica e cultural do país, no decorrer desses anos, vêm imprimindo crescente complexidade à Instituição, seja pela ampliação do seu objeto de trabalho, seja pela extensão e diversificação da demanda social pelo patrimônio. Torna-se inadiável a busca de uma gestão mais eficiente, partindo do foco no desenvolvimento das pessoas até o conhecimento e a adoção de novas práticas que permitam melhorar o desempenho e assegurar resultados sustentáveis.

É compromisso do IPHAN, explicitado nesta *Carta ao Cidadão*, prestar serviços de qualidade, conforme expresso no Decreto nº 6.932/2009 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6932.htm), que trata da simplificação do atendimento ao público.

Esta *Carta* objetiva facilitar o acesso e garantir ao cidadão o direito de receber serviços em conformidade com os padrões aqui estabelecidos, tendo como diretrizes a transparência, a interação com a sociedade, a qualidade dos processos e o atendimento ético e efetivo.

CIDADÃO/USUÁRIO

Conhecer os serviços e requisitos antes de procurar a Organização.

Praticar o controle social e o exercício da Cidadania.

SERVIDOR

Reconhecimento pelo trabalho bem feito.

Satisfação por atuar em processos planejados e executados para bem atender ao cidadão.

ORGANIZAÇÃO

Legitimar sua imagem perante a sociedade.

Otimizar processos.

SOCIEDADE

Maior credibilidade em relação à Administração Pública.

Maior visibilidade dos serviços públicos.

Igreja de São Cosme e Damião, Igarassu, PE. Uma das poucas edificações quinhentistas que chegaram aos nossos dias. Embora concluída na segunda metade do século XVII, são evidentemente quinhentistas o partido maneirista de sua composição e a sóbria portada da entrada principal. Foto: Nelson Kon, 2010.





O IPHAN

BRASÍLIA | DISTRITO FEDERAL

O IPHAN

O IPHAN foi criado em 1937 e transformado em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, pela Lei nº 8.113/1990 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/l8113.htm).

Tem sede e foro em Brasília/DF, Setor de Edifícios Públicos Sul – SEPS 713/913, Lote D, e circunscrição administrativa em todo o território nacional.

Possui 27 **Superintendências**, uma em cada estado da federação e no Distrito Federal; 27 **Escritórios Técnicos** em cidades com conjuntos urbanos tombados e, ainda, quatro unidades especializadas: o **Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular**, o **Sítio Roberto Burle Marx**, o **Centro Cultural Paço Imperial** e o **Centro Nacional de Arqueologia**. Encontra-se em processo de instalação o **Centro Lucio Costa**, reconhecido pela UNESCO como Centro de Categoria II, voltado para a formação em Gestão do Patrimônio e tendo como público alvo países de língua portuguesa e espanhola da América do Sul, África e Oceania.

O **Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural** é órgão colegiado do IPHAN, criado conforme Decreto nº 6.844/2009 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6844.htm), a quem compete examinar, apreciar e decidir sobre questões relacionadas ao tombamento, ao registro de bens culturais de natureza imaterial e à saída de bens culturais do país, bem como opinar acerca de outras questões relevantes propostas pelo presidente. É formado por representantes de instituições públicas de áreas afins, além de representantes da sociedade civil e de entidades profissionais de notório saber na área da preservação do patrimônio cultural.

O IPHAN também chega ao público por meio das **Casas do Patrimônio**, espaços criados para ampliar o diálogo com a sociedade a partir da educação patrimonial, do reconhecimento da importância da preservação do patrimônio cultural e do fortalecimento da atuação em redes sociais de cooperação institucional e com as comunidades. Ver endereços às páginas 52 a 54.

VISÃO

Ser instituição coordenadora da Política e do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, capaz de identificar, produzir e difundir referências para a preservação do Patrimônio Cultural no plano nacional e internacional, dotada de carreira de Estado, qualificação técnica e estrutura funcional para atender as demandas da sociedade.

MISSÃO

Promover e coordenar o processo de preservação do Patrimônio Cultural brasileiro, para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país.

VALORES

Os valores do IPHAN direcionam o comportamento de seus servidores e pautam as relações, os processos e as decisões organizacionais:

- > Participação no planejamento e na definição dos requisitos de atendimento ao público;
- > Transparência;
- > Acesso ao Patrimônio Cultural;
- > Valorização da diversidade;
- > Presteza e agilidade no atendimento às solicitações do cidadão e da sociedade;
- > Inclusão social.

UMA CARTA DE COMPROMISSOS

Esta *Carta ao Cidadão* representa um pacto de compromissos com vistas à transparência e ao fortalecimento das relações entre o IPHAN e a sociedade. O IPHAN tem buscado maior **participação do cidadão** e **fortalecimento do controle social** sobre a formulação, implementação e avaliação de seus programas e políticas institucionais.

Seu maior compromisso está em atuar de forma coerente com os **valores que estabeleceu**, favorecendo o acesso a todos, sem incorrer em qualquer tipo de restrição ou preconceito.

O respeito e a valorização da **diversidade do patrimônio cultural brasileiro** implicam permanente esforço de identificação e reconhecimento, disseminados segundo política de **amplo acesso à informação**, aspecto determinante do conteúdo desta *Carta*.

O IPHAN está comprometido com a **simplificação, a racionalização e a transparência das normas** que interferem nas relações de direitos e obrigações entre o órgão e os usuários de seus serviços. Para tanto, é essencial **qualificar seus servidores** continuamente e **estimular atitudes de respeito e atendimento ágil** às demandas dos cidadãos.

A qualidade e os resultados dos serviços disponibilizados pelo IPHAN em todo o país serão **monitorados e acompanhados** pelas instâncias de gestão interna, por atores públicos e representantes da sociedade civil com assento no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. Esta atividade acontecerá no contexto do mapa de desempenho do IPHAN – Anexo I, com prioridade para os compromissos de melhorias expressos no Anexo II.

PRAZO DE ATUALIZAÇÃO DA CARTA AO CIDADÃO

A atualização da *Carta ao Cidadão* do IPHAN se dará no máximo a cada dois anos, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços aqui descritos.

Ajustes de caráter operacional que possam implicar demora no cumprimento dessa exigência serão, no entanto, imediatamente feitos na versão eletrônica disponível no sítio do IPHAN.

MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DA CARTA AO CIDADÃO

Esta *Carta ao Cidadão* está disponível no **Portal do IPHAN** – www.iphan.gov.br/cartaaocidadao, ou, na versão impressa, em órgãos públicos, na Sede do IPHAN, em Brasília-DF, e nas diversas unidades do IPHAN nos estados, inclusive nos Escritórios Técnicos.





SERVIÇOS

SERRA DA CAPIVARA | PIAUÍ

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

PORTAL DO IPHAN: WWW.IPHAN.GOV.BR



SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (e-SIC)

Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação ao IPHAN, por meio do endereço www.acessoainformacao.gov.br/sistema.

As respostas às solicitações podem se dar de acordo com as opções disponíveis no Sistema: pelo próprio sistema, pessoalmente, por *e-mail* ou via Correios, este último com custo para o usuário.

FALE CONOSCO

Recebe solicitações relacionadas a diversas atividades do IPHAN, como registros, tombamentos, fiscalizações, denúncias, fomento, pesquisa, entre outras (faleconosco@iphan.gov.br).

A resposta à solicitação de informações de caráter geral se dá por *e-mail* e de imediato. As demandas sobre temas técnicos específicos são encaminhadas para as Diretorias e Superintendências do IPHAN, que respondem diretamente ao solicitante.

UNIDADES DO IPHAN

IPHAN-Sede, em Brasília, 27 Superintendências, 27 Escritórios Técnicos, Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Sítio Roberto Burle Marx, Centro Cultural Paço Imperial, Centro Nacional de Arqueologia e Centro Lucio Costa, em processo de instalação. Ver endereços às páginas 42 a 52.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Nas unidades administrativas do IPHAN, o horário de atendimento ao público externo é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, salvo reuniões previamente agendadas e unidades ou setores com horário especial, tais como arquivos, bibliotecas, locais de exposições e de visitação.

RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO

TOMBAMENTO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL

Qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou instituição é competente para requerer a instauração do processo de reconhecimento de bens de natureza material, por meio do Tombamento federal, conforme disposto no Decreto-Lei nº 25/1937 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm) e na Constituição Federal de 1988 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).

Podem ser reconhecidos pelo tombamento os bens materiais móveis e imóveis, tomados individualmente ou em conjunto, de interesse arqueológico, etnográfico, paisagístico, histórico ou artístico.

REQUISITOS PARA O ACESSO

O interessado em propor o tombamento de um bem deve enviar requerimento ao IPHAN no qual estejam expressas a necessidade de proteção e a relevância do bem, contendo:

- > Identificação completa do solicitante (nome, endereço, CPF ou CNPJ);
- > Foto atual que permita a identificação do bem;
- > Endereço do bem;
- > Nome e endereço do proprietário do bem, quando couber.

Recebida a solicitação, o IPHAN dará início à instrução processual. Uma vez identificados os valores nacionais do bem, e após a devida análise técnica e jurídica, caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural decidir sobre o seu tombamento federal.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN no estado em que o bem se localiza, ou à Presidência do IPHAN, ou ainda ao Ministério da Cultura.

Tempo para a prestação do serviço: Até trinta dias, para informar a abertura de processo administrativo. Até cinco anos, para informar o deferimento ou indeferimento do tombamento.

VALORAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL FERROVIÁRIO

Qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou instituição é competente para requerer a instauração do processo de reconhecimento de um bem móvel ou imóvel, oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA, como bem cultural, conforme disposto na Lei nº 11.483/2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11483.htm) e na Portaria IPHAN nº 407/2010 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=2933>).

REQUISITOS PARA O ACESSO

Solicitação formal para inscrição do bem na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, na qual esteja expressa a necessidade de proteção e a relevância do bem, contendo:

- > Identificação completa do solicitante (nome, endereço, CPF ou CNPJ);
- > Foto atual que permita a identificação do bem;
- > Endereço do bem, quando couber.

Recebida a solicitação, o IPHAN dará início à instrução processual a fim de identificar os valores pertinentes e estabelecer articulação com vistas à gestão do bem. Após a devida análise técnica, caberá à Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural Ferroviário decidir sobre a inscrição do bem na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN no estado em que o bem se localiza, ou à Presidência do IPHAN.

Tempo para a prestação do serviço: Até trinta dias, para informar a abertura de processo administrativo. De um a cinco anos, para informar o deferimento ou indeferimento do pedido.

CHANCELA DA PAISAGEM CULTURAL

Qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou instituição é competente para requerer a instauração do processo de Chancela de uma paisagem como bem cultural, conforme disposto na Portaria IPHAN nº 127/2009 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1236>).

Podem ser reconhecidas como Paisagem Cultural Brasileira porções peculiares do território nacional, representativas do processo de interação do homem com o meio natural, às quais a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

REQUISITOS PARA O ACESSO

Solicitação formal expressando a relevância do bem, contendo:

- > Identificação completa do solicitante (nome, endereço, CPF ou CNPJ);
- > Foto atual que permita a identificação do bem;
- > Localização do bem.

Recebida a solicitação, o IPHAN dará início à instrução processual a fim de identificar os valores pertinentes e elaborar pacto com vistas à gestão do bem. Após a devida análise técnica, caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural decidir sobre a declaração de chancela.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN no estado em que o bem se localiza, ou à Presidência do IPHAN.

Tempo para a prestação do serviço: Até trinta dias, para informar a abertura de processo administrativo. De um a cinco anos, para informar o deferimento ou indeferimento do pedido.

CADASTRAMENTO DE BENS ARQUEOLÓGICOS

Qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou instituição pública ou privada pode solicitar o reconhecimento de um bem de natureza arqueológica – objetos isolados ou sítios arqueológicos –, em razão de descoberta fortuita (ao acaso), conforme disposto na Lei nº 3.924/1961 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm). Ver item Autorização para Realização de Pesquisas Arqueológicas.

REQUISITO PARA O ACESSO

Solicitação formal expressando a relevância do bem, contendo:

- > Identificação completa do solicitante (nome, endereço, CPF ou CNPJ);
- > Foto atual que permita a identificação do bem, quando couber;
- > Localização do bem, quando couber.

Recebida a solicitação, o Centro Nacional de Arqueologia – CNA dará início à instrução processual objetivando a identificação do bem, a elaboração da ficha de registro e a inserção no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN no estado em que o bem se localiza, ou ao CNA, em Brasília.

Por e-mail: cna@iphan.gov.br

Tempo para a prestação do serviço: Noventa dias.

REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

As associações da sociedade civil, o Ministro de Estado da Cultura, as instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, as secretarias estaduais, municipais e do Distrito Federal são competentes para requerer a instauração do processo de reconhecimento de bens de natureza imaterial, por meio do Registro, conforme disposto no Decreto nº 3.551/2000 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm) e na Resolução nº 01/2006 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1383>).

REQUISITOS PARA O ACESSO

Requerimento dirigido ao Presidente do IPHAN ou às Superintendências em cada estado da Federação.

O requerimento deve ser apresentado em formato original, datado e assinado, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- > Identificação do proponente (nome, endereço, telefone, e-mail etc.);
- > Justificativa do pedido;
- > Denominação e descrição sumária do bem, com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos, de onde ocorre ou se situa, do período e da forma em que ocorre;
- > Informações históricas básicas sobre o bem;
- > Documentação mínima disponível, adequada à natureza do bem, como fotografias, desenhos, vídeos, gravações sonoras ou filmes;
- > Referências documentais e bibliográficas disponíveis;
- > Declaração formal de representante da comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e a anuência à instauração do processo de Registro.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido prioritariamente à Superintendência do IPHAN no estado onde o bem se localiza, ou à Presidência do IPHAN.

Tempo para a prestação do serviço: Até trinta dias, para informar a abertura de processo administrativo. Até três anos, para informar o deferimento ou indeferimento do Registro.

INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS – INRC

O Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC é o principal instrumento utilizado pelo IPHAN para a produção de conhecimento sobre bens culturais de natureza imaterial. Contempla pesquisa e documentação fotográfica, sonora e audiovisual, além de promover a mobilização das comunidades envolvidas para a salvaguarda do bem imaterial inventariado.

Há duas formas de realização de INRC: por meio de recursos disponibilizados pelo próprio IPHAN, que dependem do planejamento anual de cada Superintendência, e por meio de recursos de outras instituições que desejem utilizar a metodologia para a realização de inventários. Neste último caso, é necessário solicitar a Cessão de Uso da Metodologia do INRC, conforme Instrução Normativa nº 001/2009 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=13493&retorno=paginaIphan>).

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Ser detentor de bem cultural ou seu representante e ter anuência das comunidades que querem realizar o inventário;
- > Atender às condições estabelecidas na IN nº 001/2009, quando se tratar de Cessão de Metodologia do INRC;
- > Haver disponibilidade financeira, do IPHAN ou da instituição parceira;
- > Ser compatível com o planejamento das Superintendências Estaduais e com as diretrizes da Política Federal do Patrimônio Imaterial.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido prioritariamente à Superintendência do IPHAN no estado onde o bem se localiza ou à Direção do Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI.

Por e-mail: cgjr@iphan.gov.br

Tempo para a prestação do serviço: Até trinta dias, para a análise da solicitação de Cessão de Metodologia do INRC. De um a cinco anos, para a realização do inventário, dependendo da abrangência da pesquisa e dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS

Tem como objetivo avaliar os projetos de pesquisa arqueológica, em cumprimento à Lei nº 3.924/1961 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm) e demais documentos normativos.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> Ser pessoa física, com formação acadêmica em Arqueologia, conforme os requisitos que constam no Ofício Circular nº 001/2013-PRESI/IPHAN (<http://arqueologiaupf.wordpress.com/2013/02/26/cnaiphan-divulga-orientacoes-sobre-a-idoneidade-tecnico-cientifica-dos-arqueologos/>);

> Encaminhar projeto de pesquisa nos moldes da Portaria SPHAN nº 07/88 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=319>).

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN no estado onde o projeto se realizará ou ao CNA, no caso de projetos em mais de um estado.

Tempo para a prestação do serviço: Até noventa dias.

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AOS BENS CULTURAIS ACAUTELADOS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Trata-se de serviço realizado pelo IPHAN quando instado a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal, em razão da existência de interferência na Área de Influência Direta – AID da atividade ou empreendimento sobre bens culturais acautelados em âmbito federal. Consideram-se bens acautelados aqueles tombados pelo Decreto-Lei nº 25/1937 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm); protegidos pela Lei nº 3.924/1961 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm); registrados nos termos do Decreto nº 3.551/2000 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm) e valorados nos termos da Lei nº 11.483/2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11483.htm).

REQUISITOS PARA O ACESSO

> O acesso deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da pessoa jurídica responsável pelo empreendimento;

> Em casos de licenciamento ambiental, o interessado deverá consultar o órgão ambiental correspondente.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN no estado onde a atividade ou empreendimento se realizará, ou ao IPHAN-Sede, nos casos previstos no art. 7º da Lei Complementar nº 180/2011 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art23p).

Tempo para a prestação do serviço: Até noventa dias.

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÕES EM BENS IMÓVEIS TOMBADOS

O cidadão interessado em realizar intervenção em bem imóvel tombado pelo IPHAN deverá, antes de iniciá-la, pedir autorização, conforme Decreto-Lei nº 25/1937 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm) e Portaria IPHAN nº 420/2010 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1703>).

REQUISITOS PARA O ACESSO

(para todas as categorias de intervenção)

- > Formulário de requerimento de autorização de intervenção devidamente preenchido;
- > Cópia do CPF ou CNPJ do requerente;
- > Cópia de documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel pelo requerente, tais como escritura, contrato de locação, contas de luz ou de água, ou talão de IPTU.

CONSULTA PRÉVIA

- Consulta sobre a viabilidade de determinada intervenção, com vistas ao desenvolvimento de projeto para aprovação.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

>> Estudo preliminar da intervenção, contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, planta de pavimentos, cortes e fachadas, diferenciando partes a demolir, a manter e a construir, conforme normas da ABNT, principalmente as NBR 6492, 13531 e 13532.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO OU DE SINALIZAÇÃO

- Pedido de instalação de letreiros, anúncios, faixas ou *banners* nas fachadas de edificações, lotes vazios ou logradouros públicos, bem como de instalações de caráter não permanente, passíveis de montagem, desmontagem e transporte, tais como *stands*, barracas para feiras, circos e parques de diversões, iluminação decorativa para eventos, banheiros químicos, tapumes, palcos e palanques e, ainda, equipamento de sinalização de fins turísticos ou funcionais, configurando-se como uma comunicação efetuada por meio de placas de sinalização, com mensagens escritas ordenadas e/ou pictogramas.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

>> Descrição ou projeto do equipamento publicitário, da sinalização ou da instalação provisória, contendo, no mínimo, indicação do local onde se realizará, dimensões gerais e descrição dos materiais a serem utilizados.

■ REFORMA SIMPLIFICADA

Solicitação para obras de conservação e manutenção, ou serviços simples, como pintura de fachada, troca de telha, construção ou reforma do passeio etc.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

>> Identificação dos serviços a serem realizados.

■ REFORMAS, DEMOLIÇÕES OU CONSTRUÇÕES NOVAS

Solicitação para realização de obra de reforma que implique em demolição ou construção de novos elementos, como ampliação ou supressão de área construída; modificação de volumes, vãos; aumento de gabarito; substituição significativa da estrutura; alteração na inclinação da cobertura. São consideradas construções novas as propostas de construção de edifício em terreno vazio ou em lote com edificação existente, desde que separado fisicamente desta.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

>> Anteprojeto da obra, contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal e fachadas, diferenciando partes a demolir, a manter e a construir, conforme normas da ABNT, principalmente as NBR 6492, 13531 e 13532.

■ RESTAURAÇÃO

Solicitação para realização de obra que tenha por objetivo restabelecer a unidade do bem cultural, respeitando sua concepção original, os valores de tombamento e seu processo histórico de intervenções. Bens tombados individualmente enquadram-se obrigatoriamente nessa categoria, caso a intervenção proposta não seja relativa à instalação de equipamento publicitário/sinalização ou reforma simplificada.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

>> Anteprojeto da obra, contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal e fachadas, diferenciando partes a demolir, a manter e a construir, conforme normas da ABNT;

>> Levantamento de dados sobre o bem, contendo pesquisa histórica, levantamento planialtimétrico, levantamento fotográfico, análise tipológica, identificação de materiais e sistema construtivo;

>> Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos e análise dos materiais, do sistema estrutural e de agentes degradadores;

>> Memorial descritivo e especificações;

>> Planta com a especificação de materiais existentes e propostos.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Na Superintendência do IPHAN em seu estado, ou no Escritório Técnico do IPHAN em sua cidade.

Tempo para a prestação do serviço: Até 45 dias.

AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE OBRAS DE ARTE DO PAÍS

O cidadão interessado em retirar obra de arte do país para fins de mudança domiciliar, exposição, doação ou comércio, deverá pedir autorização ao IPHAN, a fim de que se verifique se o bem integra o patrimônio cultural brasileiro, conforme Decreto-Lei nº 25/1937 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm), Lei nº 3.924/1961 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm), Lei nº 4.845/1965 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4845.htm) e Lei nº 5.471/1968 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5471.htm).

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Formulário para solicitação de autorização para saída de obras de arte do país preenchido;
- > Cópia do RG e CPF do solicitante (proprietário ou seu procurador);
- > Cópia da procuração (quando for o caso);
- > Dados técnicos do objeto: tipo do objeto, título (se for o caso), datação, autoria, materiais, dimensões, técnicas de confecção e fotografias coloridas (mínimo de dois ângulos).

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN em seu estado.

Tempo para a prestação do serviço: Até quinze dias úteis.

AUTORIZAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

O cidadão ou instituição interessado(a) retirar do país um bem cultural protegido, para participar de exposição internacional, ou de outra forma de intercâmbio cultural, deverá pedir autorização ao IPHAN, conforme Decreto-Lei nº 25/1937 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm), Lei nº 3.924/1961 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm), Lei nº 4.845/1965 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4845.htm) e Lei nº 5.471/1968 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5471.htm).

REQUISITOS PARA O ACESSO

Solicitação formal do proprietário, ou seu representante legal, a ser apresentada com a antecedência de noventa dias à data fixada para a saída do bem, contendo:

- > Dados técnicos completos do bem: tipo, autoria, título, datação, materiais, técnicas de confecção, dimensões, marcas, inscrições, estado de conservação, três fotos (9 cm x 12 cm), coloridas, no caso de obra policromada;
- > Identificação dos promotores da exposição;
- > Indicação do roteiro dos bens, com especificação de instituições, cidades, países onde serão expostos;
- > Cópia das solicitações das instituições estrangeiras interessadas em expor os bens;
- > Período da exposição e data provável do retorno ao país;
- > Avaliação dos bens para efeito de seguro;
- > Indicação dos responsáveis pela embalagem;
- > Indicação dos responsáveis pelo embarque e desembarque;
- > Indicação da empresa transportadora;
- > Indicação da empresa seguradora;
- > Indicação dos lotes, se for o caso;
- > Entrega da cópia da respectiva apólice de seguro, até quinze dias antes da data prevista para a saída do bem.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Superintendência do IPHAN em seu estado.

Tempo para a prestação do serviço: Até noventa dias.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS – CTA

O IPHAN foi credenciado pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN/DPG/MMA para autorizar o acesso de pesquisadores a conhecimentos tradicionais, quando se tratar de projetos de pesquisa científica que não preveja coleta de espécimes, perspectiva econômica ou comercial, conforme estabelecem a Medida Provisória nº 2.186-16/2001 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=3765>) e o Decreto nº 3.945/2001 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=3312>).

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Ser pessoa jurídica, pública ou privada, constituída sob as leis brasileiras e exercer atividades de pesquisa nas áreas biológicas e afins, bem como possuir qualificação técnica para o desempenho das atividades de acesso ao CTA;

- > Apresentar formulário de solicitação, acompanhado dos documentos exigidos pela legislação sobre CTA (<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=17265&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>);
- > Possuir anuência prévia, com os respectivos documentos comprobatórios, do povo indígena ou da comunidade local envolvida;
- > Apresentar projeto e demais documentos necessários, conforme instruções disponíveis no *site* do IPHAN.

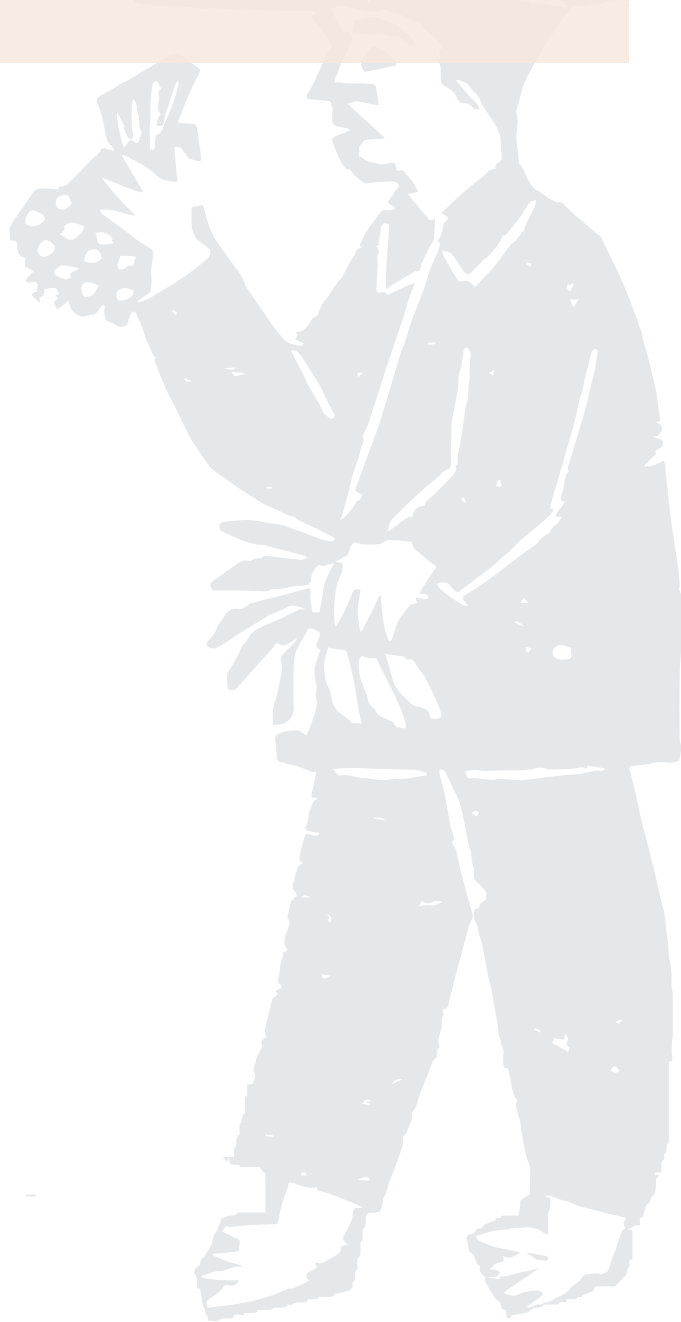
Para detalhamento dos requisitos de acesso e melhor compreensão do processo de autorização, consultar: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=16401&retorno=paginalphan>.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido à Sede do IPHAN / Departamento do Patrimônio Imaterial – DPI.

Por e-mail: dpi@iphan.gov.br

Tempo para a prestação do serviço: Até sessenta dias após a apresentação da solicitação, para emissão da autorização, se toda a documentação requerida estiver de acordo.



ACESSO AOS BANCOS DE DADOS DO IPHAN

CADASTRO NACIONAL DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS – CNSA

Tem como objetivo identificar os bens arqueológicos protegidos, em conformidade à Lei nº 3.924/1961 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm) e Portaria nº 241/1998 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=4062>).

O cadastro é uma ferramenta administrativa utilizada pelo IPHAN para organizar e mapear os sítios registrados.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> O acesso é público e irrestrito.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido ao Centro Nacional de Arqueologia – CNA.

Virtual: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.do>

CADASTRO NACIONAL DE NEGOCIANTES DE ANTIGUIDADES E OBRAS DE ARTE – CNART

O CNART identifica comerciantes e agentes de leilão, bem como objetos de antiguidade, obras de arte de qualquer natureza, livros antigos ou raros e manuscritos por eles comercializados, em cumprimento aos artigos 26 e 27 do Decreto-Lei nº 25/1937 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm) e conforme Instrução Normativa IPHAN nº 001/2007 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do;jsessionid=DDB175CB3F4C77273089097BAABC6DBF?id=15404&sigla=Legislacao&retorno=detalheLegislacao>).

REQUISITOS PARA O ACESSO

Todo comerciante e agente de leilão obriga-se ao cadastro, na forma abaixo:

> Se for comerciante, pessoa física ou jurídica: preencher *on-line*, no Sistema CNART, os campos relativos ao Cadastro de Pessoa e de Objeto;

> Se for agente de leilão, pessoa física: preencher *on-line*, no Sistema CNART, os campos relativos ao Cadastro de Pessoa Física e entregar a relação dos bens a serem leiloados, com a antecedência de trinta dias à abertura do evento, na Superintendência do IPHAN no estado onde ocorrerá cada leilão;

> Caso não seja possível proceder ao cadastro *on-line*, o comerciante ou agente de leilão poderá recorrer ao cadastro presencial nas unidades do IPHAN, sendo obrigatórios os dados: nome ou razão social, RG, CPF/CNPJ, endereço, CEP, telefone, matrícula de leiloeiro. Se comerciante, identificar

os dados técnicos do(s) objeto(s): tipo de objeto, datação, autoria, materiais, técnicas e fotografia colorida, preferencialmente, em meio digital. Se agente de leilão, entregar a relação dos bens a serem leiloados, com a antecedência de trinta dias à abertura do evento, na Superintendência do IPHAN no estado onde ocorrerá cada leilão.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Na Superintendência do IPHAN em seu estado, ou na Sede do IPHAN, em Brasília.

Virtual: <http://cnart.iphan.gov.br/cnart/cadastro.seam?cid=61033>

BANCO DE DADOS DE BENS CULTURAIS PROCURADOS – BCP

Todo cidadão interessado em saber quais são os bens culturais tombados que estão desaparecidos deve consultar o Banco de Dados de Bens Culturais Procurados – BCP. O cidadão que tiver informações sobre qualquer bem que conste no BCP poderá avisar ao IPHAN, auxiliando-o, assim, na sua recuperação.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> O acesso é público e irrestrito.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Na Superintendência do IPHAN em seu estado, ou na Sede do IPHAN, em Brasília.

Virtual: Disponível no <http://portal.iphan.gov.br/consultaPublicaBCP/index.jsf>

BANCO DE DADOS DE BENS CULTURAIS REGISTRADOS – BCR

Todo cidadão interessado em conhecer a documentação audiovisual e multimídia, as pesquisas e o dossiê de Registro dos bens culturais imateriais reconhecidos como Patrimônio Cultural Brasileiro deve consultar o Banco de Dados de Bens Culturais Registrados – BCR.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> O acesso é público e irrestrito.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Na Superintendência do IPHAN em seu estado, ou no Escritório Técnico em sua cidade, para consulta *on-line*.

Virtual: <http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/indexE.jsf>

LISTA DO PATRIMÔNIO CULTURAL FERROVIÁRIO – LPCF

Tem como objetivo identificar os bens ferroviários oriundos da extinta RFFSA reconhecidos como detentores de valor artístico, histórico e cultural, em conformidade à Lei nº 11.483/2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11483.htm) e à Portaria IPHAN nº 407/2010 (<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=2933>). A Lista é uma ferramenta administrativa utilizada pelo IPHAN para organizar e mapear os bens valorados.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> O acesso é público e irrestrito.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Na Superintendência do IPHAN em seu estado, ou no Escritório Técnico em sua cidade.

Virtual: <http://portal.iphan.gov.br>

ACESSO A ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

As unidades de arquivo do IPHAN são responsáveis pela preservação e conservação da documentação produzida pela instituição e são de acesso público.

O IPHAN possui também bibliotecas com valioso acervo na área do Patrimônio Cultural – Arquitetura, Arqueologia, Folclore, História, Literatura, Museologia, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Paisagem Cultural, Patrimônio Natural, Turismo Cultural e outros assuntos que compõem essa área do conhecimento. O acesso às bibliotecas é franqueado para consulta ao acervo e para utilização do espaço de estudo.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> Apresentar documento de identificação.

ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN – SEÇÃO RIO DE JANEIRO

Primeiro arquivo constituído, antes mesmo da criação do IPHAN, em 1937, reúne importantes registros das políticas federais de preservação do patrimônio cultural. Seu acervo é composto por rica documentação sobre bens culturais preservados, protegidos legalmente ou não, e sobre personalidades atuantes na preservação do patrimônio. Os bens materiais de todo o país estão amplamente representados nos documentos, que se diversificam entre fotografias, mapas, plantas, negativos, *slides*, fichas e pareceres técnicos, tendo grande destaque os Processos de Tombamento.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua da Imprensa, Palácio Gustavo Capanema, nº 16, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030-120.

Telefones: (21) 2215-5275/ 5824.

Por e-mail: arquivo.central.rio@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h.

ARQUIVO CENTRAL DO IPHAN – SEÇÃO BRASÍLIA (ARQUIVO ALOÍSIO MAGALHÃES)

É composto por documentação sobre bens culturais preservados, protegidos legalmente ou não, e reúne importantes registros das políticas federais de preservação do patrimônio cultural. Contém rica documentação da extinta Fundação Nacional Pró-Memória e do Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC, nos mais diversos formatos, como fotografias, mapas, plantas, fitas magnéticas, DVDs etc.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: SEPS 713/913, Lote D, 1º Subsolo, Edifício IPHAN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-135.

Telefones: (61) 2024-6022/6015/6017.

Por e-mail: arquivo.central.bsb@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

ARQUIVOS SETORIAIS – SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS DO IPHAN

As Superintendências e Unidades Especiais do IPHAN mantêm arquivos setoriais com registros documentais da atuação do Instituto na preservação e conservação dos bens culturais nos estados e municípios. Toda a documentação produzida no âmbito da instituição é de acesso público.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Mediante agendamento na unidade do IPHAN em seu estado.

ACERVO SONORO-VISUAL DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR – CNFCP

O acervo contém registros da memória coletiva das culturas populares coletados em quase todo o território nacional, com grande parte de material inédito. São discos de folclore nacional e de outros países, documentários etnográficos, fotografias analógicas e digitais.

Registros sonoros: destaque para as coleções *A Arte da Cantoria*, que reúne gravações relativas à cantoria nordestina; *Chico Antônio*, projeto que documentou os cocos de Francisco Antônio Moreira e aspectos da vida musical de outros membros da comunidade de Pedro Velho-RN; *Januária*, gravação realizada por Joaquim Ribeiro, em 1959/60, na região de Januária-MG; *Théo Brandão*, com registros da cultura alagoana realizados pelo folclorista Theotônio Vilela Brandão, no período de 1948 a 1976.

Filmes e vídeos: destaque para documentários produzidos por Eduardo Scorel, Eliseu Visconti e Celso Brandão; programas veiculados pela televisão aberta, como as séries *Xingu* e *Os brasileiros*, além de programas dirigidos por pesquisadores e antropólogos da própria instituição.

Fotografias: destaque para as coleções de Marcel Gautherot, sobre expressões da cultura popular brasileira; do Museu do Dundu, sobre usos e costumes africanos; e de Manuel Diégues Júnior, além de conjuntos formados pelo material gerado em pesquisas de campo realizadas pela instituição, a partir da década de 1950.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua do Catete, n^{os} 179 e 181, Catete, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.220-000.

Telefone: (21) 2285-2545, ramal 230.

Virtual: <http://www.cnfcp.gov.br/>

Por e-mail: cnfcp@iphan.gov.br

Por ofício: Dirigido ao Acervo Sonoro-Visual do CNFCP - Rua do Catete, n^o 179, Catete, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.220-000.

Horário de atendimento: Às terças e quintas-feiras, das 10h às 17h30.

Tempo para a prestação do serviço: Até trinta dias após o agendamento prévio por telefone.

BIBLIOTECA NORONHA SANTOS – RIO DE JANEIRO

Sua constituição, em 1936, antecede ao início do funcionamento do IPHAN. Em 1954, recebeu seu atual nome, em homenagem ao historiador Francisco Angenor Noronha Santos, um assíduo colaborador do Instituto. O acervo da Biblioteca é especializado nas áreas de Belas Artes, Arquitetura e Patrimônio Cultural, contabilizando mais de 20 mil itens, entre livros, periódicos, dissertações e obras raras, incluindo uma Brasileira com 170 títulos.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua da Imprensa, n^o 16, 9^o andar, Palácio Gustavo Capanema, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.030-120.

Telefone: (21) 2215-5276.

Por e-mail: bns.pgc@iphan.gov.br

Horário de atendimento: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 12h30 às 16h30. Terças e quintas-feiras, das 10h30 às 14h30.

BIBLIOTECA ALOÍSIO MAGALHÃES – BRASÍLIA

A Biblioteca Aloísio Magalhães – BAM foi criada, em 1977, como parte do Centro Nacional de Referência Cultural – CNRC, então dirigido por Aloísio Magalhães.

O acervo conta com obras exclusivas, além de publicações produzidas pelas unidades do IPHAN em todo o país. São mais de 23 mil itens de informação nas áreas de Artes, Arquitetura, Antropologia, Arqueologia, Cultura, Educação Patrimonial, Fotografia, História (Geral e do Brasil), Museologia, Literatura Brasileira, Música, Teatro, Patrimônio Cultural (Paisagem Natural, Paisagem Cultural, Bens Culturais, Patrimônio Mundial, Patrimônio Material, Patrimônio Imaterial, Cidades Históricas), Turismo Cultural.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: SEPS 713/913, Lote D, Térreo, Edifício IPHAN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-135.

Telefones: (61) 2024-6005/6009.

Virtual: atendimento.bam@iphan.gov.br; Twitter: @biblioam; Blog: biblioam.wordpress.com

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

BIBLIOTECA AMADEU AMARAL – RIO DE JANEIRO

Considerado entre os maiores da América Latina nesse campo, o acervo bibliográfico da Biblioteca Amadeu Amaral – BAA, do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular – CNFCP, constituído desde 1961, é composto de livros, periódicos, folhetos, teses, folhetos de cordel, recortes de jornais.

Inclui obras raras, editadas no Brasil e no exterior desde o século 19, com títulos sobre o romanceiro e o cancionero medievais, modinhas brasileiras e relatos de viajantes, além de produções contemporâneas de editoras alternativas.

Abriga, ainda, pesquisas de cunho etnográfico que concorreram ao Prêmio Sílvio Romero e as coleções Renato Almeida, Manuel Diégues Júnior e Bráulio do Nascimento, estudiosos de renome no campo da cultura popular.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua do Catete, nº 179, Catete, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.220-000.

Telefone: (21) 2285-2545, ramais 217 e 218.

Virtual: www.cnfcp.gov.br | **Por e-mail:** biblio.folclore@iphan.gov.br.

Por ofício: em caso de empréstimo para bibliotecas.

Horário de atendimento: De terça a sexta-feira, das 10h às 17h30.

Tempo para prestação do serviço: Até um dia, em caso de solicitação de cópias.

BIBLIOTECA DO IPHAN – CEARÁ

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua Liberato Barroso, nº 525, Praça José Alencar, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.030-160.

Telefones: (85) 3221-6360/6263.

Por e-mail: biblioteca.ce@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

BIBLIOTECA DO IPHAN – MARANHÃO

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua do Giz, nº 235, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.010-680.

Telefone: (98) 3231-1388.

Por e-mail: iphan-ma@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

BIBLIOTECA DO IPHAN – MINAS GERAIS

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua Januária, nº 130, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.110-055.

Telefone: (31) 3222-2440.

Por e-mail: iphan-mg@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

BIBLIOTECA DO IPHAN – PARANÁ

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua José de Alencar, nº 1.808, Juvevê, Curitiba-PR, CEP: 80.040-070.

Telefone: (41) 3264-7971.

Por e-mail: biblioteca.10sr@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

BIBLIOTECA PARAYBA – PARAÍBA

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Praça Antenor Navarro, nº 23, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.010-480.

Telefones: (83) 3241-2896/2959.

Por e-mail: iphan-pb@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30.

BIBLIOTECA ALMEIDA CUNHA – PERNAMBUCO

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Av. Oliveira Lima, nº 824, Soledade, Recife-PE, CEP: 50.050-390.

Telefones: (81) 3228-3011/2248.

Por e-mail: biblioteca.pe@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

BIBLIOTECA DO IPHAN – RIO DE JANEIRO

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Av. Rio Branco, nº 46, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.090-002.

Telefone: (21) 2233-6810.

Por e-mail: ouvidoria.rj@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

BIBLIOTECA DO IPHAN – SANTA CATARINA

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua Conselheiro Mafra, Ed. da Antiga Alfândega, nº 141, 2º andar, Florianópolis-SC, CEP: 88.010-100.

Telefone: (48) 3223-0883.

Por e-mail: iphan-sc@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h30.

SALA DE PESQUISA E LEITURA LUIS SAIA – SÃO PAULO

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Av. Angélica, nº 626, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01.228-000.

Telefones: (11) 3826-0744/2517.

Virtual: iphansp.phlnet.net | **Por e-mail:** biblioteca.9sr@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Promove a distribuição das publicações do IPHAN – livros, revistas e folheteria – para todas as unidades do Instituto no país e para o público em geral.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> Envio de mensagem eletrônica ou ofício, solicitando a publicação.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido ao IPHAN / Departamento de Articulação e Fomento – DAF / Núcleo de Distribuição de Publicações.

Por e-mail: publicacoes@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Tempo para prestação do serviço: Até quinze dias úteis, para entrega das publicações solicitadas.

APOIO À PESQUISA E EDUCAÇÃO

MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – PEP-MP

O IPHAN possui o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978/2012. É um curso interdisciplinar, cuja área de concentração é Preservação do Patrimônio Cultural, contando com duas linhas de pesquisa – Patrimônio Cultural: história, política e sociedade e Patrimônio Cultural: instrumentos, informação e desenvolvimento.

O IPHAN seleciona anualmente vinte alunos, por meio de edital público, para o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural (PEP-MP). Os alunos recebem bolsas de estudos oferecidas pelo IPHAN, seguindo padrões da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação – CAPES/MEC.

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Ser cidadão brasileiro com graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;
- > Ter formação na área definida pelo Edital;
- > Preencher e assinar o formulário de inscrição.

Enviar o formulário preenchido e assinado, por Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, ou entregar em mãos exclusivamente para a Coordenação do Mestrado, na cidade do Rio de Janeiro, anexando ainda cópia dos seguintes documentos:

- > Registro de identidade;
- > Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- > Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- > Documento de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- > Diploma do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida no edital;
- > *Curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), impresso em sua versão completa;
- > Carta assinada de exposição de motivos, com no mínimo uma lauda (tamanho A4) e no máximo duas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens: a) justificativa para a candidatura ao Mestrado; b) os objetivos a serem perseguidos; e c) interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa;
- > Ensaio crítico ou outro exercício solicitado, assinado, abordando o conteúdo de textos escolhidos entre os descritos no edital.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Mediante participação em processo seletivo anual regido por Edital Público divulgado em www.iphan.gov.br

Presencial: Informações na Coordenação do Mestrado. Sede do Mestrado: Palácio Gustavo Capanema - Rua da Imprensa, nº 16, 8º andar, sala 808, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030-120.

Telefones: (21) 2215-5263/5155.

Virtual: <http://portal.iphan.gov.br> | **Por e-mail:** mestrado.pep@iphan.gov.br

Tempo para prestação do serviço: O Mestrado tem duração de 24 meses.

CENTRO LUCIO COSTA

O Centro Lucio Costa – CLC é um Centro Regional de Treinamento e Gestão – Categoria 2, criado a partir do acordo firmado entre o Governo do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO. Tem por objetivo o incremento da cooperação Sul/Sul e a ampliação da capacidade de gestão do patrimônio nos países da América do Sul e nos de língua portuguesa e espanhola na África e Ásia. O Centro promove atividades pedagógicas e de qualificação de gestores, além do incentivo à pesquisa científica e documentação.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Palácio Gustavo Capanema - Rua da Imprensa, nº 16, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030-120.

Telefones: (21) 2215-3805/3578.

Virtual: <http://portal.iphan.gov.br>, ou **Por e-mail:** centro.luciocosta@iphan.gov.br.

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

O IPHAN disponibiliza orientações visando implementar e fortalecer as ações educativas para a valorização e preservação do patrimônio cultural brasileiro por meio de duas estratégias principais:

Educação Patrimonial no Programa Mais Educação (Parceria com o Ministério da Educação)

– Desde 2011, o IPHAN propôs a inserção da Educação Patrimonial no denominado Macrocampo Cultura, Artes e Educação Patrimonial. As escolas do Programa Mais Educação que escolhem essa atividade recebem um conjunto de materiais e recursos para realizar um inventário pedagógico do patrimônio cultural local. Mais informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16727&Itemid=1119.

Preservação do Patrimônio Cultural, do edital do Programa de Extensão Universitária – ProExt (Parceria com o Ministério da Educação) – Trata-se de uma ação interministerial coordenada pelo MEC e desenvolvida em parceria com as instituições públicas de Educação Superior por meio de programas e projetos de extensão universitária. O IPHAN participa do ProExt favorecendo o envolvimento das unidades públicas de ensino superior em ações de reconhecimento, promoção e preservação do patrimônio cultural brasileiro. Mais informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12241&Itemid=488.

REQUISITOS PARA O ACESSO

> Educação Patrimonial no Programa Mais Educação

Ser escola pública que cumpra os requisitos e escolha a temática do Patrimônio Cultural no Programa Mais Educação.

> Preservação do Patrimônio Cultural, do edital do ProExt

Ser instituição pública de Ensino Superior interessada no Programa.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Na Sede do IPHAN / Departamento de Articulação e Fomento – DAF / Coordenação de Educação Patrimonial.

Telefones: (61) 2024-5456/5457 | **Fax:** (61) 2024-5499.

Virtual: <http://portal.iphan.gov.br>

Por ofício: Dirigido ao IPHAN/Departamento de Articulação e Fomento – DAF/ Coordenação de Educação Patrimonial - SEPS 713/913, Lote D, 4º andar, Edifício IPHAN, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-135.

Tempo para prestação do serviço: Até trinta dias, para resposta à solicitação. O prazo para a execução das ações, quando julgadas pertinentes e viáveis, depende da natureza do que é proposto e das condições existentes para o seu desenvolvimento.

PROGRAMA EDUCATIVO DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR - CNFCP

Programa educativo desenvolvido pelo CNFCP por meio de assessoria direta e dos projetos itinerantes *De mala e cuia*, *Olhando em volta* e *Fazendo fita*, criados para possibilitar um contato especial do público com parte do acervo e do conhecimento produzido pelo Centro.

Visando encontrar novas formas de diálogo com a escola e oferecer novos olhares sobre o tema nos espaços públicos que também integram o CNFCP, o Programa oferece empréstimo dos projetos itinerantes, assim como orientação e assessoria a professores ou a outros profissionais de instituições culturais e de ensino, individualmente ou em grupos previamente agendados.

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Ser professor ou educador dos ensinos Fundamental e Médio;
- > Ser instituição cultural que desenvolva ações educativas;
- > Participar da Reunião de Apresentação dos Projetos Itinerantes.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Rua do Catete, nº 179. Catete, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.220-000.

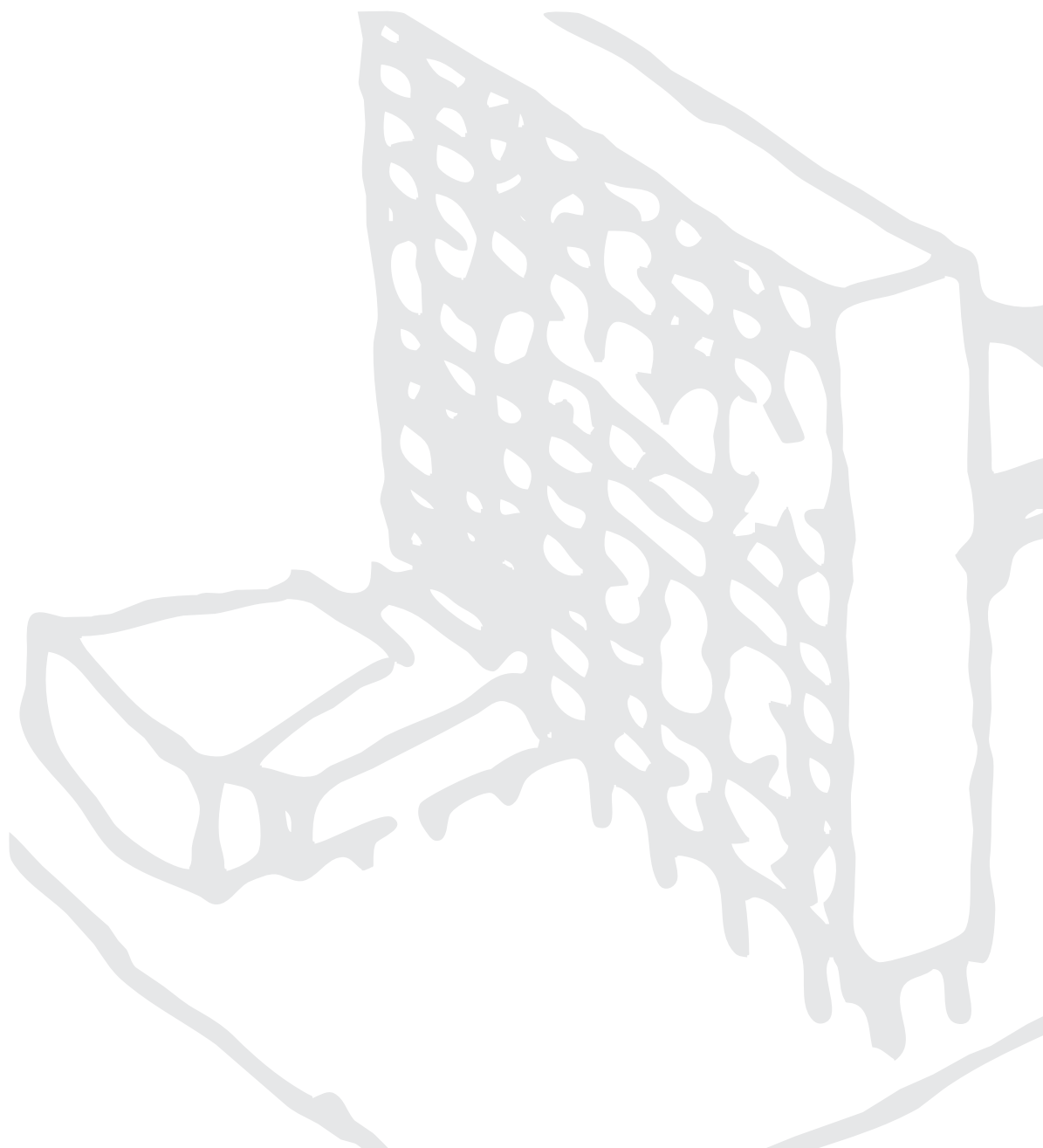
Telefone: (21) 2285-0441.

Por e-mail: educação.cnfcp@iphan.gov.br

Por ofício: Dirigido à Difusão Cultural do CNFCP - Rua do Catete, nº 179, Catete, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.220-000.

Horário de atendimento: De terça a sexta-feira, das 10h às 18h.

Tempo para prestação do serviço: 45 dias.



APOIO E FOMENTO

APOIO E FOMENTO A BENS CULTURAIS REGISTRADOS

Tem como objetivo o desenvolvimento de ações que favoreçam a salvaguarda dos bens já reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil por meio do Registro, conforme Decreto nº 3.551/2000 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm).

Pretende-se contribuir, de forma sustentável, para o fortalecimento das condições de existência do bem cultural, das suas formas de produção e transmissão, assim como para a valorização de seus detentores.

O apoio é realizado por meio de gestão participativa dos detentores do bem cultural registrado, envolvendo também parceiros de instituições governamentais e da sociedade civil. Aqueles que tiverem interesse em participar devem dirigir-se à Superintendência Estadual do IPHAN no estado onde se encontra o bem cultural. Para saber quais são os bens culturais registrados, consultar: www.iphan.gov.br.

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Ser detentor do bem cultural registrado;
- > Não sendo detentor, possuir anuência dos detentores do bem cultural para propor ou participar de ações.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: Prioritariamente, na Superintendência do IPHAN no estado onde o bem se localiza, ou na Sede do IPHAN/Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI.

Por e-mail: cgs@iphan.gov.br

Por ofício: Dirigido à Direção do Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI, ou à Superintendência do IPHAN no estado em que o bem se localiza.

Tempo para prestação do serviço: Até trinta dias, para resposta à solicitação.

EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL – PNPI

Por meio de Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, o IPHAN seleciona e financia, anualmente, projetos de produção de conhecimento, documentação, apoio e fomento a práticas culturais relacionadas ao patrimônio imaterial, apresentados por instituições da sociedade civil.

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Apresentar projeto e atender às condições estabelecidas nos editais específicos;
- > Ser instituição pública ou privada sem fins lucrativos;
- > Contar com a participação e o consentimento prévio e informado dos grupos detentores dos bens culturais que serão atendidos pela ação.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Por ofício: Dirigido ao IPHAN/Direção do Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI, ou à Superintendência do IPHAN no estado em que se localiza.

Por e-mail: cgs@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Tempo para prestação do serviço: Assinatura do convênio em até dez meses após o lançamento do edital, para os projetos aprovados. Até um ano, para a execução do projeto proposto, conforme previsto no Termo de Convênio.

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA – PRONAC/MinC – ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

No âmbito da Lei nº 8.313/91, o IPHAN é responsável pela análise, avaliação e acompanhamento dos projetos referentes ao Patrimônio Cultural apresentados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, conforme demanda do Ministério da Cultura.

A responsabilidade do IPHAN recai exclusivamente sobre a análise de projetos de restauração e preservação de bens móveis e imóveis tombados pelos três níveis do poder público; do patrimônio ferroviário valorado, bem como os relativos à paisagem cultural chancelada, à salvaguarda de bens registrados e à educação patrimonial.

■ ORIENTAÇÃO TÉCNICA E INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A orientação prestada pelo IPHAN relaciona-se especificamente à legislação que rege o PRONAC e aos critérios adotados para a área do Patrimônio Cultural.

REQUISITOS PARA O ACESSO

- > Ser pessoa física ou jurídica com interesse em apresentar projeto cultural em área de competência do IPHAN;
- > Qualquer cidadão que tenha interesse em acompanhar os projetos PRONAC no âmbito do IPHAN.

COMO ACESSAR O SERVIÇO

Presencial: No IPHAN-Sede / Departamento de Articulação e Fomento – DAF/ Coordenação de Fomento a Projetos Incentivados – COFOM.

Telefones: (61) 2024-5452/5453.

Por e-mail: pronac@iphan.gov.br

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Tempo para prestação do serviço: Até dois dias.



MACAXEIRA COM:
CHURRO
BOLA DE SOFRA
BOLA DE CEREJA
CIGARETA
MACARRONADA

PAIXÃO NACIONAL



ENDEREÇOS DO IPHAN

BONECOS GIGANTES DE OLINDA | PERNAMBUCO

SUPERINTENDÊNCIAS DO IPHAN

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre – IPHAN-AC

Superintendente: Deyvesson Israel Alves Gusmão

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 17, Centro, Rio Branco-AC

CEP: 69.900-120

Telefone/Fax: (68) 3227-9029

E-mail: iphan-ac@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas – IPHAN-AL

Superintendente: Mario Aloisio Barreto Melo

Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº 157, Jaraguá, Maceió-AL

CEP: 57.022-180

Telefones: (82) 3221-6073/ 3223-3836

E-mail: iphan-al@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá – IPHAN-AP

Superintendente: Juliana Morilhas Silvani

Endereço: Rua Cândido Mendes, s/nº, Fortaleza de São José de Macapá, Centro, Macapá-AP

CEP: 68.900-000

Telefone/Fax: (96) 3223-5042

E-mail: iphan-ap@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas – IPHAN-AM

Superintendente: Maria Sheila de Souza Campos

Endereço: Travessa Dr. Vivaldo Lima, nº 13/17, Centro, Manaus-AM

CEP: 69.005-440

Telefones: (92) 3633-2822/ 3633-1532

E-mail: iphan-am@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia – IPHAN-BA

Superintendente: Carlos Antônio Pereira Amorim

Endereço: Casa Berquó - Rua Visconde de Itaparica, nº 8, Centro Barroquinha, Salvador-BA

CEP: 40.020-080

Telefones: (71) 3321-0133/ 3321-0459/ 3321-0256

E-mail: iphan-ba@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará – IPHAN-CE

Superintendente: José Ramiro Teles Beserra

Endereço: Rua Liberato Barroso, nº 525, Praça José Alencar, Centro, Fortaleza-CE

CEP: 60.030-160

Telefones: (85) 3221-6263/ 3221-2180

Fax: (85) 3252-2796

E-mail: iphan-ce@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal – IPHAN-DF

Superintendente: Carlos Madson Reis

Endereço: SBN Q. 2, Bl. H, Ed. Central Brasília, 3º andar, Brasília-DF

CEP: 70.040-904

Telefones: (61) 2024-6456/ 2024-6464/ 2024-6470/ 2024-6472

Fax: (61) 2024-6464

E-mail: iphan-df@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo – IPHAN-ES

Superintendente: Diva Maria Freire Figueiredo

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 272, Ed. Flora Moysés, Centro, Vitória-ES

CEP: 29.010-120

Telefones: (27) 3223-6808/ 3223-6423/ 3223-0606

E-mail: iphan-es@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás – IPHAN-GO

Superintendente: Salma Saddi Waress de Paiva

Endereço: Rua 84, Qd F-15, Lt 3-E, nº 61, Setor Sul, Goiânia-GO

CEP: 74.080-400

Telefones: (62) 3224-6402/ 3324-1310

E-mail: iphan-go@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão – IPHAN-MA

Superintendente: Kátia Santos Bogéa

Endereço: Rua do Giz, nº 235, Centro, São Luís-MA

CEP: 65.010-680

Telefones: (98) 3231-1388/ 3231-1295/ 3221-1119

E-mail: iphan-ma@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais – IPHAN-MG

Superintendente: Michele Abreu Arroyo

Endereço: Rua Januária, nº 130, Centro, Belo Horizonte-MG

CEP: 30.110-055

Telefones: (31) 3222-2440/ 3222-3051/ 3222-4426

E-mail: iphan-mg@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso – IPHAN-MT

Superintendente: Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 390, Centro, Cuiabá-MT

CEP: 78.005-040

Telefones: (65) 3322-9904/ 3624-0399/ 3322-9030

Faxes: (65) 3322-9904/ 3624-0399/ 3322-9030

E-mail: iphan-mt@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso do Sul – IPHAN-MS

Superintendente: Norma Aparecida Dáris Ribeiro

Endereço: Rua General Mello, nº 23, Centro, Campo Grande-MS

CEP: 79.002-241

Telefone/Fax: (67) 3382-5921

E-mail: iphan-ms@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Pará – IPHAN-PA

Superintendente: Maria Dorotea de Lima

Endereço: Av. Governador José Malcher, nº 563, Nazaré, Belém-PA

CEP: 66.040-282

Telefones: (91) 3224-1825/ 3224-0699

E-mail: iphan-pa@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba – IPHAN-PB

Superintendente: Kleber Moreira Souza

Endereço: Praça Antenor Navarro, nº 23, Varadouro, João Pessoa-PB

CEP: 58.010-480

Telefones: (83) 3241-2896/ 3241-2959

E-mail: iphan-pb@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná – IPHAN-PR

Superintendente: José La Pastina Filho

Endereço: Rua José de Alencar, nº 1.808, Juvevê, Curitiba-PR

CEP: 80.040-070

Telefone: (41) 3264-7971

E-mail: iphan-pr@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco – IPHAN-PE

Superintendente: Frederico Faria Neves Almeida

Endereço: Palácio da Soledade - Rua Oliveira Lima, nº 824, Boa Vista, Recife-PE

CEP: 50.050-390

Telefones: (81) 3228-3011/ 3228-3496/ 3301-7786/ 3421-4588/ 3421-6571/ 3423-7976/
3423-9070

E-mail: iphan-pe@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí – IPHAN-PI

Superintendente: Claudiana Cruz dos Anjos

Endereço: Rua Magalhães Filho, nº 779, Centro Norte, Teresina-PI

CEP: 64.000-128

Telefones: (86) 3221-1404/ 3321-5538

E-mail: iphan-pi@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro – IPHAN-RJ

Superintendente: Ivo de Matos Barreto Júnior

Endereço: Av. Rio Branco, nº 46, Centro, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20.090-002

Telefones: (21) 2233-7993/ 2233-6060/ 2233-7560

Fax: (21) 2233-6253

E-mails: iphan-rj@iphan.gov.br; ouvidoria.rj@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte – IPHAN-RN

Superintendente: Onésimo Jerônimo Santos

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 158, Ribeira, Natal-RN

CEP: 59.012-200

Telefone/Fax: (84) 3211-3820/ 3201-0486/ 3221-3294/ 3211-6166

E-mail: iphan-rn@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul – IPHAN-RS

Superintendente: Eduardo Hahn

Endereço: Av. Independência, nº 867, Centro, Porto Alegre-RS

CEP: 90.035-076

Telefones: (51) 3311-1188/ 3311-9351/ 3311-7722/ 3311-3853

E-mail: iphan-rs@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia – IPHAN-RO

Superintendente: Danilo Curado

Endereço: Av. Presidente Dutra, nº 2.234, Baixa União, Porto Velho-RO

CEP: 78.916-100

Telefones: (69) 3223-5490/ 3223-5340

E-mail: iphan-ro@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima – IPHAN-RR

Superintendente: Mônica Regina Marques Padilha

Endereço: Rua Coronel Pinto (esquina com Av. N. S. da Consolata), nº 465, Anexo dos Fundos, Centro, Boa Vista-RR

CEP: 69.301-150

Telefones: (95) 3623-2953/ 3623-1733

E-mail: iphan-rr@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina – IPHAN-SC

Superintendente: Liliane Janine Nizzola

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Florianópolis-SC

CEP: 88.020-030

Telefone: (48) 3223-0883

E-mail: iphan-sc@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo – IPHAN-SP

Superintendente: Anna Beatriz Ayrosa Galvão

Endereço: Av. Angélica, nº 626, Santa Cecília, São Paulo-SP

CEP: 01.228-000

Telefones: (11) 3826-0744/ 3826-0905/ 3826-0913

E-mail: iphan-sp@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe – IPHAN-SE

Superintendente: Terezinha Alves de Oliva

Endereço: Praça Camerino, nº 225, São José, Aracaju-SE

CEP: 49.015-060

Telefones: (79) 3211-9363/ 3211-9123/ 3211-9234/ 3211-9321

Fax: (79) 3211-9363

E-mail: iphan-se@iphan.gov.br

Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins – IPHAN-TO

Superintendente: Antonio Miranda dos Santos

Endereço: Qd. 104 Sul, Rua SE 03, Conj. II, Lote 01, 2º Piso, Sala 11, Palmas-TO

CEP: 77.020-016

Telefones: (63) 3225-6567/ 3215-2757/ 3218-6027

E-mail: iphan-to@iphan.gov.br

ESCRITÓRIOS TÉCNICOS IPHAN

BAHIA

Escritório Técnico Cachoeira

Endereço: Praça da Aclamação, nº 04, Cachoeira-BA

CEP: 44.300-000

Telefone: (75) 3425-1123

E-mail: escritorio.cachoeira@iphan.gov.br

Escritório Técnico Lençóis

Endereço: Rua da Baderna, nº 08, Centro, Lençóis-BA

CEP: 46.960-000

Telefone: (75) 3334-1123

E-mail: escritorio.lençóis@iphan.gov.br

Escritório Técnico Porto Seguro

Endereço: Rua Antônio Ricaldi, nº 39, Cidade Histórica, Porto Seguro-BA

CEP: 45.810-000

Telefone: (73) 3288-2285

E-mail: escritorio.portoseguro@iphan.gov.br

Escritório Técnico Rio de Contas

Endereço: Rua Largo do Rosário, s/nº, Rio de Contas-BA

CEP: 46.170-000

Telefone: (77) 3475-2091

E-mail: escritorio.riodecontas@iphan.gov.br

CEARÁ

Escritório Técnico Icó

Endereço: Rua Liberato Barroso, nº 525, Praça José Alencar, Centro, Fortaleza-CE

CEP: 60.030-160

Telefone: (98) 3337-1515

E-mail: escritorio.ico@iphan.gov.br

Escritório Técnico Sobral

Endereço: Rua Randal Pompeu, nº 145, Centro, Sobral-CE

CEP: 62.010-465

Telefone: (88) 3611-2712

E-mail: escritorio.sobral@iphan.gov.br

GOIÁS

Escritório Técnico Goiás

Endereço: Casa do Bispo - Praça Zacheu Alves de Castro, nº 01, Goiás-GO

CEP: 76.600-000

Telefone: (62) 3371-1968

Fax: (62) 3372-1005

E-mail: escritorio.goiias@iphan.gov.br

Escritório Técnico Pirenópolis

Endereço: Rua 24 de Outubro, nº 01, Centro, Pirenópolis-GO

CEP: 72.980-000

Telefone: (62) 3331-1326

E-mail: escritorio.pirenopolis@iphan.gov.br

MARANHÃO

Escritório Técnico Alcântara

Endereço: Rua Mercês, nº 464, Centro, Alcântara-MA

CEP: 65.250-000

Telefone: (98) 3337-1515

E-mail: escritorio.alcantara@iphan.gov.br

MINAS GERAIS

Escritório Técnico Congonhas

Endereço: Rua Bom Jesus, nº 141 A, Centro, Congonhas-MG

CEP: 36.415-000

Telefone: (31) 3731-1191

E-mail: escritorio.congonhas@iphan.gov.br

Escritório Técnico Diamantina

Endereço: Casa Chica da Silva - Praça Lobo de Mesquita, nº 266, Centro, Diamantina-MG

CEP: 39.100-000

Telefone/Fax: (38) 3531-2491

E-mail: escritorio.diamantina@iphan.gov.br

Escritório Técnico Mariana

Endereço: Rua Direita, nº 07, Mariana-MG

CEP: 35.420-000

Telefone/Fax: (31) 3557-1455

E-mail: escritorio.mariana@iphan.gov.br

Escritório Técnico Ouro Preto

Endereço: Casa da Baronesa - Praça Tiradentes, nº 33, Ouro Preto-MG

CEP: 35.400-000

Telefone: (31) 3551-3099

Fax: (31) 3551-3260

E-mail: escritorio.ouropreto@iphan.gov.br

Escritório Técnico São João del-Rei

Endereço: Rua Hermílio Alves, nº 52, Centro, São João del-Rei-MG

CEP: 36.307-328

Telefone/Fax: (32) 3371-7724

E-mail: escritorio.saojoao@iphan.gov.br

Escritório Técnico Serro

Endereço: Casa General Carneiro - Largo do Pelourinho, nº 108, Centro, Serro-MG

CEP: 39.150-000

Fax: (38) 3541-2668

E-mail: escritorio.serro@iphan.gov.br

Escritório Técnico Tiradentes

Endereço: Rua da Câmara, nº 124, Tiradentes-MG

CEP: 36.325-000

Telefone: (32) 3355-1315

E-mail: escritorio.tiradentes@iphan.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

Escritório Técnico Corumbá

Endereço: Rua Manoel Cavassa, s/nº, Beira Rio, Corumbá-MS

CEP: 79.300-000

Fax: (67) 3232-2701

E-mail: escritorio.corumba@iphan.gov.br

PERNAMBUCO

Escritório Técnico Igarassu

Endereço: Sobrado do Imperador - Rua Barbosa Lima, nº 122, Sítio Histórico, Igarassu-PE

CEP: 53.650-640

Telefone: (81) 3544-1080

E-mail: escritorio.igarassu@iphan.gov.br

Escritório Técnico Olinda

Endereço: Rua do Amparo, nº 59, Carmo, Olinda-PE

CEP: 53.020-190

Telefones: (81) 3429-2892/ 3429-6003

Fax: (81) 3429-6003

E-mail: escritorio.olinda@iphan.gov.br

PIAUI

Escritório Técnico Parnaíba

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Parnaíba-PI

CEP: 64.200-200

Telefone: (86) 3322-9858

E-mail: escritorio.parnaiba@iphan.gov.br

Escritório Técnico São Raimundo Nonato

Endereço: Rua Carlos Oliveira, s/nº, Centro, São Raimundo Nonato-PI

CEP: 64.770-000

Telefone: (89) 3582-2633

E-mail: escritorio.saoraimundo@iphan.gov.br

RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico Costa Verde

Endereço: Praça Monsenhor Hélio Pires, s/nº, Paraty-RJ

CEP: 23.970-000

Telefones: (24) 3371-2051/ 3371-2180/ 3371-3212

Fax(s): (24) 3371-2051/ 3371-3203

E-mail: escritorio.costaverde.rj@iphan.gov.br

Escritório Técnico Região dos Lagos

Endereço: Rua Teixeira Brandão, nº 87. Antiga Estação Ferroviária. São Pedro da Aldeia-RJ

CEP: 28.940-000

Telefone: (22) 2621-9367

E-mail: escritorio.lagos.rj@iphan.gov.br

Escritório Técnico Região do Médio Vale do Paraíba

Endereço: Rua Barão de Vassouras, nº 45, Centro, Vassouras-RJ

CEP: 27.700-000

Telefone: (24) 2471-2624

Fax: (24) 2471-2824

E-mail: escritorio.medioparaiba.rj@iphan.gov.br

Escritório Técnico Região Serrana

Endereço: Av. Koeler, nº 255, Casa da Guarda, Palácio Rio Negro, Centro, Petrópolis-RJ

CEP: 25.688-900

Telefones: (24) 2245-1296/ 2245-1650

Fax: (24) 2243-9997

E-mail: escritorio.serrana.rj@iphan.gov.br

RIO GRANDE DO SUL

Escritório Técnico Antônio Prado

Endereço: Praça Garibaldi, nº 77, Antônio Prado-RS

CEP: 95.250-000

Telefone: (54) 3293-2112

Fax: (54) 3293-2112

E-mail: escritorio.antonioprado@iphan.gov.br

Escritório Técnico São Miguel das Missões

Endereço: Rua Borges do Canto, nº 699, São Miguel das Missões-RS

CEP: 98.865-000

Telefone: (55) 3381-1399

E-mail: parque.missoes@iphan.gov.br

SANTA CATARINA

Escritório Técnico Laguna

Endereço: Praça Vidal Ramos, nº 118, Laguna-SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 3644-1144

E-mail: escritorio.laguna@iphan.gov.br

Escritório Técnico São Francisco do Sul

Endereço: Rua General Osório, nº 40, São Francisco do Sul-SC

CEP: 89.240-000

Telefone: (47) 3444-4216

E-mail: escritorio.saofrancisco@iphan.gov.br

SERGIPE

Escritório Técnico São Cristóvão

Endereço: Praça São Francisco, nº 50, Centro, São Cristóvão-SE

CEP: 49.100-000

Telefone: (79) 3261-1436

E-mail: escritorio.saocristovao@iphan.gov.br

TOCANTINS

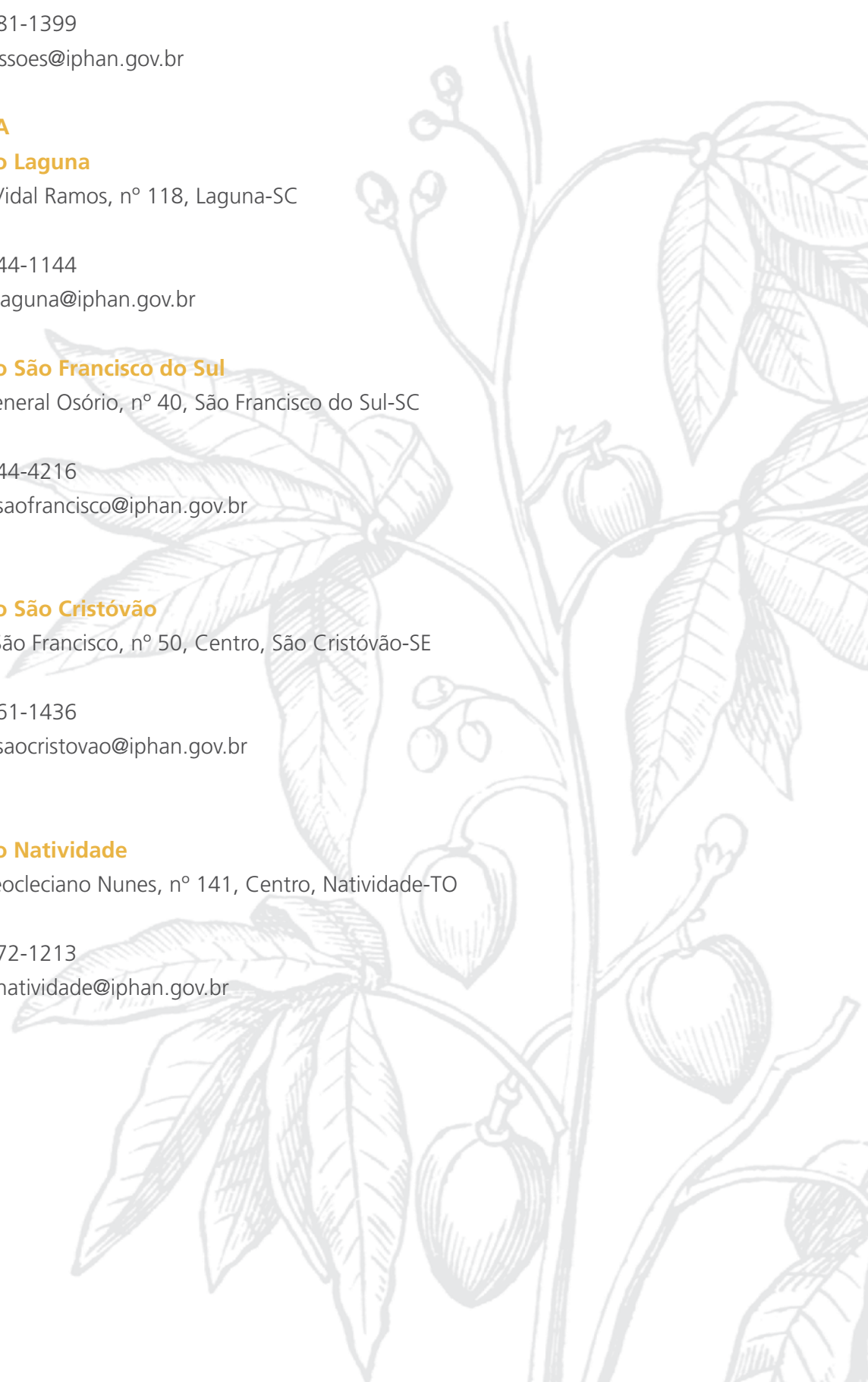
Escritório Técnico Natividade

Endereço: Rua Deocleciano Nunes, nº 141, Centro, Natividade-TO

CEP: 77.370-000

Telefone: (63) 3372-1213

E-mail: escritorio.natividade@iphan.gov.br



UNIDADES ESPECIAIS

Centro Nacional de Arqueologia – CNA

Endereço: SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar, Asa Sul, Brasília-DF

CEP: 70.390-135

E-mail: cna@iphan.gov.br

Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular – CNFCP

Endereço: Rua do Catete, nº 179, Catete, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 22.220-000

E-mail: museu.folclore@iphan.gov.br

Centro Cultural Paço Imperial

Endereço: Praça XV de Novembro, nº 48, Centro, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20.010-010

E-mail: paco@pacoimperial.com.br

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx

Endereço: Estrada da Barra de Guaratiba, nº 2019, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 23.020-240

E-mail: srburlemarx@iphan.gov.br

Palácio Gustavo Capanema

Endereço: Rua da Imprensa, nº 16, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20.030-120

E-mail: centro.luciocosta@iphan.gov.br

CASAS DO PATRIMÔNIO

Maceió/AL

Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº 157, Jaraguá, Maceió-AL

CEP: 57.022-180

Telefones: (82) 3221-6073/ 3223-3836/ 3326-3714

Marechal Deodoro/AL

Endereço: Rua Tenente José Tomé, s/nº, Centro, Marechal Deodoro-AL

CEP: 57.160-000

Telefone: (82) 3221-6073

Penedo/AL

Endereço: Av. Floriano Peixoto, nº 105, Penedo-AL

CEP: 57.460-000

Telefone: (82) 3686-1144

Piranhas/AL

Endereço: Rua José Martiniano Vasco, s/nº, Piranhas-AL

CEP: 57.460-000

Telefone: (82) 3686-1144

Salvador/BA

Endereço: Rua São Francisco, nº 32, Sé, Salvador-BA

CEP: 40.020-310

Telefone: (71) 3321-0686

Goiânia/GO

Endereço: Rua 84, nº 61, QF 15, Lote 3E, Setor Sul, Goiânia-GO

CEP: 74.080-400

Telefones: (62) 3224-6402/ 3224-1310

Goiás/GO

Endereço: Casa do Bispo - Praça Zacheu Alves de Castro, nº 01, Goiás-GO

CEP: 76.600-000

Telefone: (62) 3371-1968

Pirenópolis/GO

Endereço: Rua 24 de Outubro, nº 01, Centro, Pirenópolis-GO

CEP: 72.980-000

Telefone: (62) 3331-1326

Ouro Preto/MG

Endereço: Casa da Baronesa - Praça Tiradentes, nº 33, Ouro Preto-MG

CEP: 35.400-000

Telefone: (31) 3551-3099

Belém/PA

Endereço: Av. Governador José Malcher, nº 563, Nazaré, Belém-PA

CEP: 66.040-282

Telefones: (91) 3224-1825/ 3224-0699

João Pessoa/PB

Endereço: Praça Antenor Navarro, nº 23, Varadouro, João Pessoa-PB

CEP: 58.010-480

Telefones: (83) 3241-2896/ 3241-2959

Igarassu/PE

Endereço: Sobrado do Imperador - Rua Barbosa Lima, nº 122, Sítio Histórico, Igarassu-PE

CEP: 53.650-640

Telefone: (81) 3544-1080

Olinda/PE

Endereço: Rua do Amparo, nº 59, Carmo, Olinda-PE

CEP: 53.020-190

Telefones: (81) 3429-2892/ 3429-6003

Recife/PE

Endereço: Palácio da Soledade - Av. Oliveira Lima, nº 824, Boa Vista, Recife-PE

CEP: 50.050-390

Telefones: (81) 3228-3011/ 3228-3496

Região dos Lagos/RJ

Endereço: Convento de N.S. dos Anjos - Largo de Santo Antônio, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ

CEP: 28.905-360

Telefones: (22) 2646-4333/ 2646-4529

Rio de Janeiro/RJ

Endereço: Av. Rio Branco, nº 46, Centro, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20.090-002

Telefone: (21) 2233-7993

Vale do Ribeira/SP

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 218, Centro, Iguape-SP

CEP: 11.920-000

Telefone: (13) 3841-5503

Laguna/SC

Endereço: Praça Vidal Ramos, nº 118, Laguna-SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 3644-1144

São Cristóvão/SE

Endereço: Praça São Francisco, Casa A, nº 50, São Cristóvão-SE

CEP: 49.015-060

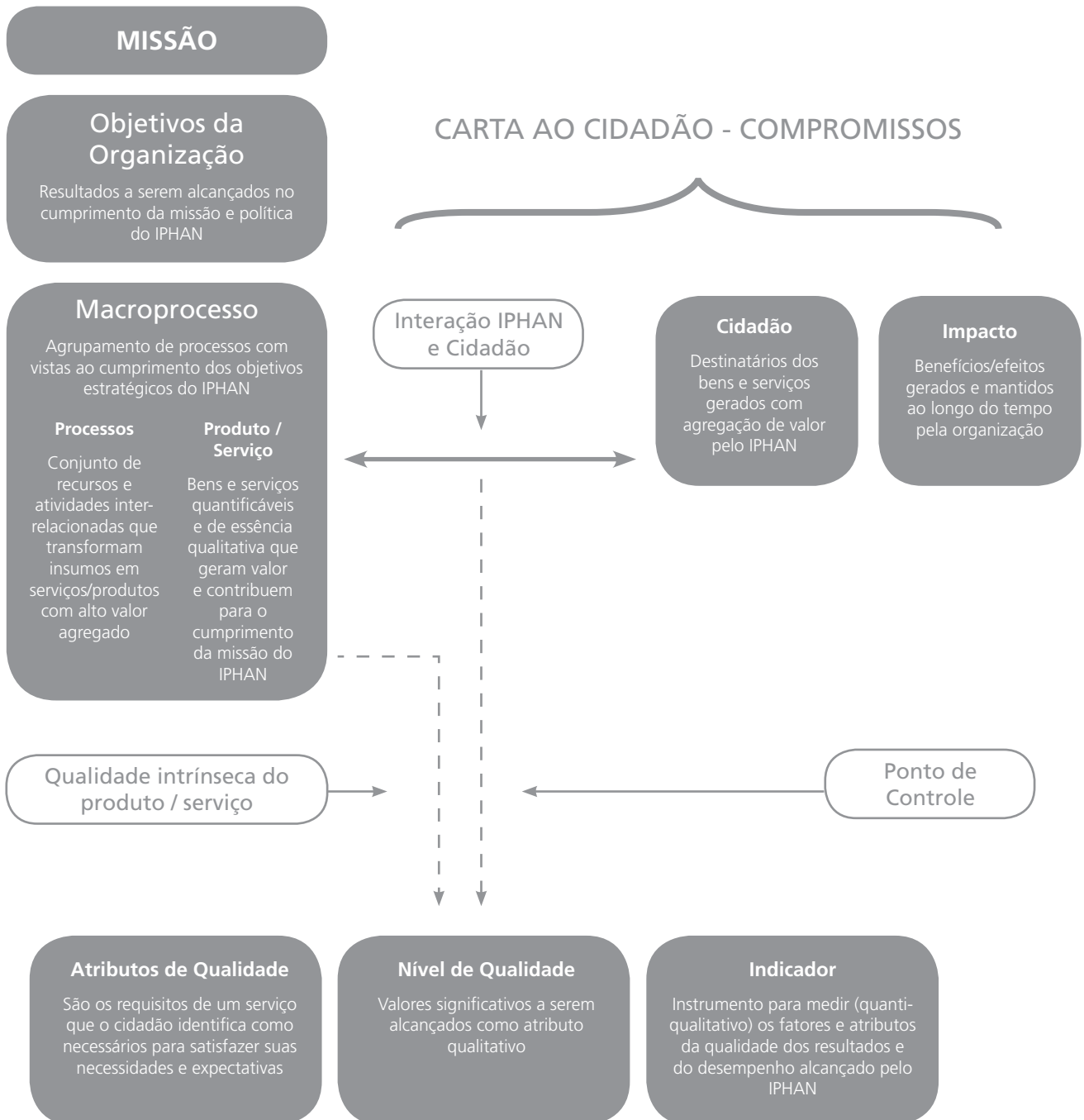
Telefone: (79) 3211-9363



ANEXOS



MAPA DE DESEMPENHO DO IPHAN (Anexo I)



COMPROMISSO	SERVIÇO	MACROPROCESSO	PROCESSO	METAS
Racionalizar e qualificar os processos de atendimento aos usuários	Tombamento de bens culturais de natureza material	Gerir bens materiais	Realizar tombamento	Reduzir em 30% (de 7 anos para 5 anos) o tempo despendido para o deferimento do tombamento
	Bens culturais do patrimônio ferroviário	Gerir bens materiais	Analisar valor histórico artístico e cultural ferroviário	Reduzir em 30% (de 5 anos para 3,5 anos) o tempo despendido para o deferimento do pedido de inscrição
	Chancela da paisagem cultural brasileira	Gerir bens materiais	Estabelecer a chancela da paisagem cultural brasileira	Reduzir em 30% (de 7 anos para 5 anos) o tempo despendido para o deferimento da chancela
	Registro de bens culturais de natureza imaterial	Reconhecer bem imaterial	Registrar bens imateriais	Reduzir em 30% (de 3 anos para 2,1 anos) o tempo despendido para o deferimento do registro
	Permissões e autorizações para a realização de pesquisas arqueológicas	Preservar o patrimônio arqueológico	Gerir pesquisa e licenciamento	Reduzir em 30% (de 90 dias para 63 dias = 27 dias) o tempo despendido para emissão de portaria e análise de relatórios
	Autorização para intervenção em bens imóveis tombados	Gerir bens materiais	Solicitar autorização de intervenções	Reduzir em 20% (de 45 dias para 36 dias = 9 dias) o tempo despendido para emissão de autorizações
	Disponibilização de acervo bibliográfico	Gerir informação e documentos	Disponibilizar acesso à informação	Ampliar em 10% (de 5 mil para 5,5 mil) o acesso aos acervos bibliográficos
	Disponibilização dos arquivos técnicos e documentos históricos	Gerir informação e documentos	Disponibilizar acesso à informação	Ampliar em 10% (de 2 mil para 2,2 mil) o acesso aos arquivos técnicos e documentos históricos
Adotar sistemática de monitoramento e de avaliação de seu desempenho – com ênfase nos compromissos assumidos nesta Carta –, emitindo informes periódicos para controle dos resultados alcançados e correção de rumos, quando necessário	Política de valorização de pessoas	Desenvolver pessoas	Gerir avaliação de desempenho	Monitorar 100% dos compromissos da carta de serviço
Avaliar sistematicamente a satisfação dos usuários dos seus serviços/ produtos	Pesquisa	Gerir estratégia e resultados	Realizar avaliação de satisfação	Aplicar a pesquisa de satisfação do IPHAN a seus usuários, a cada 2 anos

PADRÃO DE ATENDIMENTO	INDICADOR		
	NOME	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO
Até 30 dias para informar a abertura de processo administrativo. Até 7 anos para informar o deferimento ou indeferimento do tombamento	PER = Percentual de Redução de Tempo	Este indicador mede a quantidade de anos entre a data de deferimento do tombamento e a data de início da instrução do processo	$PER = [1 - \frac{dtTomb - dtInst}{7}] * 100$
Até 30 dias para informar a abertura de processo administrativo. Até 5 anos para informar o deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição	PER = Percentual de Redução de Tempo	Este indicador mede a quantidade de anos entre a data de deferimento do pedido de inscrição e a data de início da instrução do processo	$PER = [1 - \frac{dtInsc - dtInst}{5}] * 100$
Até 30 dias para informar a abertura de processo administrativo. Até 7 anos para informar o deferimento ou indeferimento da chancela	PER = Percentual de Redução de Tempo	Este indicador mede a quantidade de anos entre a data de deferimento da chancela e a data de início da instrução do processo	$PER = [1 - \frac{dtChanc - dtInst}{7}] * 100$
Até 30 dias para informar a abertura de processo administrativo. Até 3 anos para informar o deferimento ou indeferimento do registro	PER = Percentual de Redução de Tempo	Este indicador mede a quantidade de anos entre a data de deferimento do Registro e a data de início da instrução do processo	$PER = [1 - \frac{dtReg - dtInst}{3}] * 100$
Até 90 dias para análise de projetos para emissão de portaria; e até 90 dias para análise de relatórios	PER = Percentual de Redução de Tempo	Este indicador mede a quantidade de dias entre a data do pedido de permissão e a data final de emissão de portaria ou análise de relatórios	$PER = [1 - \frac{dtPortaria - dtPedido}{90}] * 100$
Até 45 dias para concessão da autorização	PER = Percentual de Redução de Tempo	Este indicador mede a quantidade de dias entre a data do pedido de permissão e a data final de autorização	$PER = [1 - \frac{dtAutorização - dtPedido}{45}] * 100$
Até 5 mil acessos ao ano	PAA = Percentual de Acesso a Acervos	Este indicador mede o número de solicitações de acesso a acervos atendidos no ano sobre o total de acessos a acervos solicitados no ano	$PAA = \frac{Atendidas}{Total} * 100$
Até 2 mil acessos ao ano	PAA = Percentual de Acesso a Acervos	Este indicador mede o número de solicitações de acesso a acervos atendidos no ano sobre o total de acessos a acervos solicitados no ano	$PAA = \frac{Atendidas}{Total} * 100$
Disponibilização de monitoramento e ajustes a cada trimestre, quando necessário	PER = Percentual de Compromissos Monitorados	Este indicador mede o percentual de compromissos efetivamente monitorados em relação ao total de compromissos divulgados na Carta ao Cidadão	$PER = \frac{Monitorados}{Total} * 100$
A cada 2 anos	PER = Percentual de Satisfação	Este indicador mede o grau de satisfação da sociedade e de usuários dos serviços/produtos do IPHAN	A Pesquisa irá fornecer a linha de base para a projeção dos desafios futuros.

**Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional – IPHAN**

SEPS 713/913, Lote D, Térreo,
Edifício IPHAN, Asa Sul,
Brasília-DF, CEP: 70.390-135
faleconosco@iphan.gov.br

www.iphan.gov.br

